



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 06/2024

FOMENTO À INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Processo nº 23110.003150/2024-17

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREC, torna público o presente edital para o fomento de atividades extensionistas que atendam à Integralização da Extensão nos Cursos de graduação da UFPel, nos termos da Resolução nº 30, de 03 de fevereiro de 2022 (Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da UFPEL e outras providências), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel (PDI 2022-2026) no que tange à meta de “Atender a curricularização da extensão em todos os cursos de graduação, prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), de acordo com a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.”

1.2. O edital tem o propósito de auxiliar com recurso financeiro uma das principais demandas da curricularização da extensão, que é o transporte para viabilizar deslocamentos para atividades externas à universidade.

1.3. Este edital tem por objetivo selecionar propostas para concessão de auxílio financeiro a ser utilizado exclusivamente para contratação de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDIMENTO DE AULAS PRÁTICAS, VISITAS TÉCNICAS OU EVENTOS NO TERRITÓRIO NACIONAL E/OU PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL, conforme termos do [contrato 06/2024](#) / Processo nº 23110.038410/2023-86.

1.4. Será disponibilizado através deste edital o montante máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para ser utilizado no semestre acadêmico 2024/2.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este edital é exclusivo para ações extensionistas vinculadas aos cursos de graduação da UFPel que já tenham seus PPCs aprovados e em vigência, contemplando a Integralização da Extensão de acordo com a Resolução nº 30, de 03 de fevereiro de 2022.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos/as coordenadores/as de curso.

2.3. Cada curso poderá participar com apenas uma proposta.

2.4. Verificada eventual duplicidade de inscrições do mesmo curso, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

2.5 Os projetos/programa vinculados à proposta deverão estar regulares no sistema Cobalto (projetos unificados).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de 09/10/2024 até 23/10/2024.

3.4. A submissão de proposta será realizada exclusivamente via internet, pelo formulário eletrônico: <https://survey.ufpel.edu.br/index.php/214167>

3.5 No formulário específico deverá ser indicado o programa/projeto e ação na qual a proposta está vinculada.

3.6 Deverá ser informado no formulário o plano de trabalho e o cronograma de execução, discriminando o número de viagens/deslocamentos, a previsão do roteiro e quantidade de passageiros.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas e, portanto, submetidas à avaliação quanto ao mérito, apenas as inscrições que contemplam integralmente as condições de participação previstas no item 2 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. Critérios

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso e formação pedagógica dos estudantes;	1
Impacto e relevância social;	2
Participação da comunidade externa a UFPel;	2
Plano de trabalho e cronograma de execução;	3
Articulação das atividades desenvolvidas com os ODS.	2

5.2. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no plano de trabalho e cronograma de execução;
- b) maior pontuação na participação da comunidade externa a UFPel;
- c) articulação das atividades desenvolvidas com os ODS

d) maior pontuação na articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso e formação pedagógica dos estudantes;

e) maior pontuação no impacto e relevância social.

5.3 A proposta que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) será desclassificada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado parcial está previsto para o dia 01/11/2024 e será divulgado na página da PREC/UFPeI (wp.ufpel.edu.br/prec/) e página da integralização (wp.ufpel.edu.br/extensao/).

6.2. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, na página da PREC/UFPeI, na página da integralização, e na página da UFPeI.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso poderá ser realizada em até 48 horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa deste processo e deverá ser feita através do e-mail: integralizacao.extensao@ufpel.edu.br

7.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

8. DA MODALIDADE DE APOIO

8.1. Serão contempladas neste edital até 30 propostas.

8.2. Para cada proposta selecionada será concedido crédito para utilização exclusiva em serviço de transporte de pessoas conforme termos do [contrato 06/2024](#), Processo nº 23110.038410/2023-86.

8.2. O valor concedido será de R\$ 4.000,00 (equivalente à 554 Km rodados conforme contrato).

8.3. A utilização da quilometragem deverá constar no plano de trabalho.

8.4. Na mensuração das viagens deverá ser usado o “google maps” no planejamento de rota A até rota B, considerando viagens de retorno.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Ficará a cargo do(a) coordenador(a) da proposta selecionada:

9.1.1. Enviar para o e-mail integralizacao.extensao@ufpel.edu.br com no mínimo 5 dias úteis de antecedência todas as informações necessárias para a contratação da viagem, conforme cronograma de execução da proposta.

9.1.2. Informar a PREC, após realização da viagem, o total de Kms utilizados para fins de prestação de contas, para isso observar a quilometragem inicial e final do veículo contratado.

9.2. Ficará a cargo da PREC:

9.2.1. Encaminhar o processo junto a empresa contratada e confirmar a viagem com o responsável.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. O prazo para execução será conforme calendário acadêmico vigente referente ao semestre 2024/2 (de 11 de novembro a 20 de dezembro de 2024 e de 27 de janeiro a 29 de março de 2025).

11. CRONOGRAMA

Período	Etapas
09/10/2024	Publicação do Edital
09/10/2024	Início do período de inscrições
23/10/2024	Final do período de inscrições
24/10/2024	Homologação parcial das inscrições
25 e 26/10/2024	Prazo para apresentação de recurso das inscrições
29/10/2024	Homologação final das inscrições
até 31/10/2024	Período de avaliação das solicitações
01/11/2024	Divulgação dos resultados parciais do Edital
02 e 03/11/2024	Prazo para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
06/11/2024	Divulgação do resultado final do Edital
7/11/2024	Reunião com contemplados
11/11/2024 a 14/03/2025	Período para execução das atividades

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos deste edital.

12.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela PREC.

12.3. A PREC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: integralizacao.extensao@ufpel.edu.br

Pelotas, 9 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Eraldo dos Santos Pinheiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, em 09/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2782651** e o código CRC **AD32630B**.